



PROCESSO : 0012872-06.2020.6.25.8000
INTERESSADO(S) : TRE/SE - COSER - SESET.
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 1 ao PE 08/2020.

INFORMAÇÃO 2898/2020 - SELIC

A Sra. Marilena Vasconcelos, em nome da EJS TRANSPORTE E LOCAÇÃO, enviou mensagem em 20/7/2020, às 10h11min, para o e-mail licitacoes@tre-se.jus.br, recebida a título de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico 8/2020, cujo objeto é a locação de veículos tipo carro popular de passeio e van/furgão, com motoristas, com sessão pública agendada para 22/7/2020, às 9h (horário de Brasília/DF).

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é intempestivo, pois não atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 23 do Decreto 10.024/2019. Nada obstante, em observância ao princípio da autotutela, foi recebido e está sendo respondido por conveniência e oportunidade da Administração, com vistas a garantir a legalidade e regularidade de seus atos.

2 ESCLARECIMENTO

Seguem o questionamento da interessada e a resposta do Pregoeiro, auxiliado pela Seção de Licitações.

2.1 Questionamento:

Poderiam esclarecer se os veículos para a prestação de serviços dos itens constantes do Edital podem ser sublocados?

2.2 Resposta:

Conforme prevê o Termo de Referência anexo ao Edital do certame - itens 6.3.2 e 6.2.3, respectivamente -, é vedado à Contratada sub-rogar (subcontratar, ceder ou transferir totalmente) a contratação, ao tempo em que lhe incumbe comprovar que os veículos disponibilizados para a execução do serviço são de sua propriedade ou lhe são vinculados juridicamente.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Edital e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para **22/7/2020, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 20 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

CARLOS LEONIDAS NUNES DE CARVALHO

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LEONIDAS NUNES DE CARVALHO**, **Pregoeiro**, em 20/07/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA**, **Analista Judiciário**, em 20/07/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0883688** e o código CRC **6B69578D**.